



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000249

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/04/26000249

Número / Ano	000249/2021
Data / Horário	26/04/2021 - 15:54:47
Ementa	Dispõe sobre alteração do artigo 4º do Projeto de Lei n.º 021/2021.
Autor	Neto
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda
Número Páginas	1
Número da Matéria	1
Emitido por	AndreaFarias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete do Vereador NETO

Neto
VEREADOR

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINARIA 021/2021
OBRIGATORIEDADE DE HIGIENIZAÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO ART. 4º. DO PROJETO DE
LEI 021/2021**

Fica alterado o Artigo 4º. Do presente Projeto de Lei, passando a ter a seguinte redação.

Art. 4º - O descumprimento ao que dispõe a presente lei acarretará ao estabelecimento as seguintes Sanções:

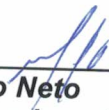
I - Advertência, com notificação para regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

II - Multa de 100 (cem) UFIR's - em caso descumprido o inciso I.

III - Multa de 200 (duzentos) UFIR's - na primeira reincidência.

IV - Multa de 300 (trezentos) UFIR's - na segunda reincidência, se dentro do prazo de 180 dias contados da primeira reincidência; e suspensão do Alvará de Funcionamento por 30 dias.

Conceição de Macabu – RJ, 26 de Abril de 2021


Marcelo Neto
(NETO) Vereador - PSD